

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA  
DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
CASTELO DE PAIVA, REALIZADA  
NO DIA DEZASSETE DE MAIO DE  
DOIS MIL E DEZ \*\*\***

No dia dezassete de Maio de dois mil e dez, nesta Vila de Castelo de Paiva, no edifício dos Paços do Município, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal, sob a presidência Gonçalo Fernando da Rocha de Jesus, Presidente da Câmara, com as presenças do Vice-Presidente, António dos Santos Rodrigues, e dos Vereadores Paulo Ramalheira Teixeira, Rui César de Sousa Albergaria e Castro, Judite Manuela de Castro Rocha Quintas, Cláudia Vanessa da Silva Rodrigues Pereira, e José Manuel Moreira de Carvalho. \*\*\*

Secretariou a reunião o Chefe da Divisão de Administração Geral, Adão Manuel Alves dos Santos. \*\*\*

Eram dez horas e cinquenta minutos, quando o Senhor Presidente da Câmara, declarou aberta a reunião. \*\*\*

**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA \*\*\***

Iniciada a reunião o Presidente da Câmara enalteceu a excelente iniciativa “Maio Cultural”, que está a ser levada a efeito pela Casa do Povo da Raiva e pelo seu Grupo de Concertinas, na qual esteve presente na sessão de abertura. É uma iniciativa importante em termos Culturais para o Concelho e que tem mobilizado muitas pessoas. Felicitou todos os Ranchos Folclóricos do concelho pelo festival que realizaram no passado dia 8 na Vila de Santa Maria de Sardoura. Deu os parabéns ao Rancho Folclórico de Castelo de Paiva pelo seu 53º aniversário e pelo êxito da respectiva comemoração que teve lugar neste último fim de semana, no Largo do Conde. Deu a conhecer à vereação o relatório da Auditoria às Demonstrações Financeiras da Câmara Municipal, à data de 31/12/2009, referindo que o mesmo estará disponível para consulta a todos os autarcas e a todos os munícipes. Igualmente está disponível o relatório da auditoria realizada à data de 30 de Junho de 2009. Sobre o relatório apresentado irá brevemente efectuar uma declaração pública.\*\*\*

O Vereador Paulo Teixeira, solicitou a consulta do relatório da Auditoria e perguntou se o Senhor Presidente já tinha as respostas às questões que colocou na reunião anterior aquando da discussão do Orçamento e das contas de gerência. Seguidamente referiu que como foi apelidado de mentiroso na última reunião de Câmara e como na última Assembleia Municipal o Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Sardoura afirmou que tinha provas sobre o que então disse, se já existem resultados do processo que está a correr nos serviços referente á ocupação de terreno na Cruz da Carreira. Seguidamente fez a seguinte declaração: "De acordo com informações obtidas junto do IEFP em Castelo de Paiva o número de desempregados em Março de 2010 era de 1623 pessoas. Um número idêntico ao Dezembro de 2003 e muito superior ao de Outubro de 2009 que registava 1411 desempregados. O aumento verificado no mês de Março de 2010, 125 pessoas, destas 66 inscreveram-se no Centro de Emprego por terem sido despedidas. O aumento deste número deve-se fundamentalmente ao encerramento da Ilpe Ibérica e da GLOVAR, fruto da decisão do governo, principal accionista ao encerrar as unidades do grupo Aero-soles sediadas em Castelo de Paiva. Recentemente e mais uma vez ouvimos o Senhor Presidente da Câmara dizer que no passado nada se fez para criar incentivos ao investimento. Por isso queremos aqui recordar o seguinte: Na última década com a pressão política da Câmara Municipal conseguiu-se que o IEFP criasse o CACE do Vale do Sousa e Baixo Tâmega. Na altura veio cá o membro do Governo Dr. Paulo Pedroso. A 13 de Junho de 2007 e por força de terem chegado à Câmara Municipal algumas intenções de investimento no CACE o Executivo Municipal (no qual se incluíam 3 membros do actual Executivo) deliberou por unanimidade enviar uma carta ao então Secretário de Estado do Emprego, para fazer sentir a nossa preocupação sobre o CACE e tentar fazer inverter o rumo dos acontecimentos. Já neste mandato alertamos o Executivo para o uso indevido de módulos do CACE que estão a servir de arquivo morto de processos do IEFP. A Câmara e a Assembleia Municipal suspenderam

parcialmente o PDM tendo em vista a criação de Postos de Trabalho através dos projectos da SONAE e da CIMONTUBO. A Câmara Municipal liderada pelo PSD avançava então para o levantamento cadastral dos terrenos destinados à construção da Zona Industrial da Cruz da Carreira, depois de ter concluído o respectivo estudo de viabilidade económico-financeiro. Na última década a CM e a AM aprovaram um Regulamento de Incentivos para ajudar à fixação de empresas no nosso concelho. No mandato anterior aprovamos em reunião de CM um projecto de investimento de uma empresa ligada às novas tecnologias para as Escolas, a NAUTILUS, construção essa efectuada num terreno propriedade municipal e cedido para o efeito, na Zona Industrial de Felgueiras. No mandato anterior a Câmara Municipal liderada pelo PSD concluiu o aumento e a segunda Fase da Zona Industrial de Felgueiras estando agora disponíveis mais de 30 mil m<sup>2</sup> de terreno com as infra-estruturas adequadas para receber novas empresas. Com este investimento municipal apareceram novas unidades naquele zona, gerando postos de trabalho a que correspondeu um total de investimento privado que ultrapassou um milhão de euros.\*\*\*

Na última década conseguimos atrair para o concelho empresas como a BRADCO, a Ilpe Ibérica, a GLOVAR, o Intermarché, o LIDL, o Mini-Preço, a Movicampo, as Caravanas Pluma, a Recicla 2000, entre muitas outras. Foram centenas de postos de trabalho que foram criados na última década. Três destas empresas hoje estão fechadas. Mas durante mais de dez anos foram o sustento de muitas famílias paivenses. Porque gostamos de falar verdade e queremos ajudar a resolver este flagelo, continuamos, tal como no passado, disponíveis para trabalhar por Castelo de Paiva.\*\*\*

A Vereadora Vanessa Pereira referiu que nas últimas semanas o concelho e o país têm sido marcado por bons e maus momentos. Hoje fala da boa notícia que se prende com a situação da fábrica “Outras Matérias”. Deixa aqui o seu reconhecimento aos trabalhadores da antiga empresa que lutaram de forma abnegada pela manutenção dos postos de trabalho. Procuraram e encontraram soluções para a manutenção daquela unidade. Enaltece o exemplo de luta que

deram ao concelho e ao país. Endereça os votos de maiores sucessos para a nova empresa. O país atravessa um período negativo com o ataque fulminante, ruinoso feito pelo Partido Socialista à classe média. Cada vez há mais sobrecarga de impostos e pagamentos. Alerta para que todos estejam atentos, porque o período que se avizinha não será muito melhor.\*\*\*

O Presidente da Câmara informou que o relatório pode ser consultado e que irá proceder ao envio da resposta às questões colocadas na última reunião. O termo mentiroso utilizado mantém-no, com a ênfase e forma como o utilizou, isto porque nunca autorizou a vedação de qualquer terreno público na Cruz da Carreira. É evidente que passa lá muitas vezes, até porque o seu percurso para a Câmara Municipal a isso o obriga. A intervenção que o Senhor Presidente da Junta de Santa Maria de Sardoura teve sobre o assunto, ao dizer que esteve lá, ou lá passou, não acrescentou nada de novo aos factos. Isto porque simplesmente dizer-se que esteve lá, não significa que tenha dado qualquer autorização. O processo está a decorrer nos Serviços e havendo uma decisão será devidamente transmitida.\*\*\*

O desemprego em Castelo de Paiva é uma situação que o preocupa bastante, isto porque os números são elevados. Quando falou a um órgão de comunicação social sobre a elevada taxa de desemprego no Concelho, fê-lo com base naquilo que é o seu entendimento, que de facto muita coisa não se fez no concelho e uma delas é a inexistência de um espaço Industrial que permita a fixação de empresas. Foram tomadas algumas iniciativas nos últimos 12 anos, mas aquilo que era importante ser feito não o foi, que passava pela criação de um espaço industrial que permitisse a referida fixação das empresas.\*\*\*

As empresas do Grupo Investvar estão a atravessar um período complicado, sendo a situação acompanhada em permanência pela Câmara Municipal, inclusive um dos pontos da ordem de trabalhos da presente reunião diz respeito a este assunto. O Governo fez um forte investimento naquele Grupo, parte do qual está actualmente na mão dos Bancos. É uma situação delicada para o concelho.\*\*\*

No processo da empresa “Outras Matérias” efectivamente tem de se enaltecer a unidade dos trabalhadores na busca de uma solução, o que já teve oportunidade de salientar no acto da entrega das chaves ao novo empresário (Sr. Carlos Queirós) que tomou conta da empresa. Foi um processo conduzido com extrema discrição de forma a ser bem sucedido. A Câmara Municipal acompanhou-o desde a primeira hora, mas não o apregoou para não comprometer os resultados. O processo foi conduzido de forma prudente e serena o que permitiu que se atingisse o objectivo. Espera que noutras situações as coisas corram desta forma. A conjuntura é difícil, a fase que se atravessa é complicada não só a nível nacional mas também internacional, o que foi reconhecido pelo próprio líder do PSD quando se associou ao PS nas medidas a tomar. Não existe uma varinha mágica que permita obter-se uma solução milagrosa, é necessário um esforço de toda a gente.\*\*\*

A Vereadora Vanessa Pereira referiu que é verdade que o PSD e o seu líder, numa demonstração de interesse público, auxiliaram o PS nas medidas necessárias para tentar ultrapassar a crise. Mas andar-se a dizer que o País não está num estado difícil e ruinoso, depois fazer-se um PEC e após concluir-se que as medidas são insuficientes, não é correcto. Correcto seria que fosse assumido o real estado do País. Falar-se em Zonas Industriais sem que primeiramente se criem as vias estruturantes como o IC35 e a Variante à EN 222 é uma falácia, porque será muito difícil cativar-se a instalação das empresas.\*\*\*

O Presidente referiu que as questões do IC35 e a Variante à EN 222, que já têm mais de uma dezena de anos, e que nos últimos meses têm sistematicamente sido colocadas ao Governo e sobre as quais a Câmara Municipal continuará permanentemente a bater-se. Mas, não basta criarem-se as acessibilidades, é preciso que a Câmara Municipal crie um espaço para instalação e fixação de empresas. Foi um trabalho que foi feito até 1997 com os resultados conhecidos, com piores acessibilidades, é um trabalho que actualmente está a ser retomado pela Câmara Municipal. Espera que haja sucesso na candi-

datura que se irá apresentar. É uma candidatura de vários milhões de euros e que será um enorme desafio para o Município, perante a gravidade da situação financeira e do elevadíssimo nível de endividamento. A ser bem sucedida a candidatura, conseguir-se-á uma óptima e importante infra-estrutura para o Concelho.\*\*\*

O Vereador Paulo Teixeira perguntou se o relatório de Auditoria somente podia ser consultado, ao que o Senhor Presidente responde afirmativamente. Pelo mesmo Vereador foi referido que é de lamentar que antes de se chegar à reunião, sejam já do conhecimento público os elementos do relatório de auditoria. É de lamentar que haja esse conhecimento por parte de órgãos de comunicação social, já difundidos, primeiramente que os membros do executivo municipal. Conhecimento esse de elevado rigor já que foi referido o salário médio pago o ano passado pelo Município de Castelo de Paiva. Acha que este procedimento não é correcto, mas o Senhor Presidente saberá o que está a fazer.\*\*\*

O Senhor Presidente da Câmara referiu que desconhece o que foi divulgado na comunicação social, sendo certo que o relatório é público e estará disponível para consulta por qualquer paivense.\*\*\*

#### **PERÍODO DA ORDEM DO DIA.**

##### **1. - RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA.**

A Câmara Municipal tomou conhecimento das disponibilidades de tesouraria no dia 14 de Maio de 2010, cujo saldo totaliza a quantia de 1.876,197,32 euros.\*\*\*

##### **2. - ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 26/4/2010. APROVAÇÃO.**

Presente a acta da reunião em epígrafe, de que foram previamente distribuídos exemplares a todos os membros da Câmara Municipal.\*\*\*

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, aprová-la.\*\*\*

##### **3. – JUNTA DE FREGUESIA DE PEDORIDO. CESSAÇÃO DE PROTOCOLO.**

Conforme deliberação de 8 de Abril passado próximo, foi autorizado a celebração de protocolo de apoio técnico, no âmbito do Gabinete de Inserção Profissional, com a Junta de Freguesia de Pedorido. Porém, atendendo à necessidade de operar alterações em termos de gestão e funcionamento dos Serviços e ao facto do funcionamento do GIP de Pedorido se encontrar assegurado, foi acordado cessar o referido protocolo, nos termos da alínea a) da cláusula sexta, com efeitos a partir de 1/5/2010, inclusive, não conferindo a cessação direito a indemnização a nenhuma das partes.\*\*\*

O Senhor Vereador Rui César Castro perguntou se o presente processo obteve a concordância da Junta de Freguesia ao que o Senhor Vereador José Manuel Carvalho respondeu afirmativamente. Analisado o processo a Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, ratificar o termo de cessão do protocolo de colaboração técnica para animação do GIP de Pedorido.\*\*\*

#### **4. – PESSOAL. ABERTURA DE CONCURSO PARA PROVIMENTO DE UM LUGAR DE TÉCNICO SUPERIOR DE ARQUITECTURA.**

Presente a seguinte informação da secção de pessoal: “Nos termos do artigo 5.º da Lei n.º31/2009, de 31 de Julho, a apreciação de projectos de arquitectura passou a ser obrigatoriamente realizada por um arquitecto a partir de 01/11/2009, pelo que a apreciação dos projectos de obra sujeita a licenciamento, nomeadamente os projectos de obras particulares, são forçosamente apreciados por um profissional naquela área.\*\*\*

Face ao exposto, atendendo a que os Serviços não dispõem de trabalhadores qualificados para o efeito e tendo-se procedido à criação do correspondente posto de trabalho no mapa de pessoal aprovado para o ano 2010, torna-se agora necessário proceder ao recrutamento e selecção de técnicos para a ocupação do respectivo posto de trabalho.\*\*\*

Assim, nos termos das injunções do artigo 4.º e n.º1 do artigo 9.º, ambos do D.L. 209/2009, de 3 de Setembro, venho pelo presente pro-

por seja submetido à aprovação da Câmara Municipal o recrutamento de um Técnico Superior da área funcional de Arquitectura para ocupação do correspondente posto de trabalho do mapa de pessoal desta Autarquia, por tempo indeterminado, e a abertura do respectivo procedimento concursal comum.\*\*\*

O Senhor Vereador Paulo Teixeira face ao facto de a Câmara Municipal ter já um Arquitecto desde o final do ano, pergunta qual o vinculo do mesmo, se a situação não poderá ser prolongada e qual o encargo anual que irá acarretar esta contratação?\*\*\*

O Senhor Vereador José Manuel Carvalho referiu que é a própria legislação que obriga a Câmara Municipal a ter um Arquitecto para poder apreciar os projectos de arquitectura em termos de obras particulares. Para ultrapassar essa situação foi feito um contrato de emprego de inserção para dotar a Câmara Municipal de um Técnico nesta área, todavia é uma situação temporária e como tal a Câmara Municipal tem de abrir um procedimento. Não pode precisar o valor anual que a Câmara Municipal terá de suportar já que no procedimento concursal terá de ser efectuada a negociação salarial.\*\*\*

Analizado o processo a Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou maioria, com 4 votos a favor dos Vereadores do PS e 3 abstenções dos Vereadores do PSD, aprovar o recrutamento de um Técnico Superior da área funcional de Arquitectura para ocupação do correspondente posto de trabalho do mapa de pessoal desta Autarquia, por tempo indeterminado, e determinar a abertura do respectivo procedimento concursal comum.\*\*\*

Os Vereadores do PSD fizeram a seguinte declaração de voto: "Abstiveram-se porque não lhes foi esclarecido qual o encargo anual com a contratação".\*\*\*

#### **5. – FORNECIMENTO DE OLEÕES. PROTOCOLO.**

Retirado o ponto, para que os serviços esclareçam se houve a consulta do mercado\*\*\*

#### **6. – PAVILHÃO DESPORTIVO DE CRUZ DA CARREIRA. PRORROGAÇÃO. RATIFICAÇÃO DE DESPACHO.**

O Senhor Presidente da Câmara proferiu o seguinte despacho:

“Em 30 de Março de 2004, entre a Câmara Municipal de Castelo de Paiva e a Empresa NNMM- Gestão de Equipamentos Desportivos Lda, foi celebrado um contrato de concessão de exploração do Pavilhão Desportivo de Cruz da Carreira.\*\*\*

A celebração de tal contrato foi precedida do respectivo concurso para concessão de exploração, no âmbito do qual, somente apresentou proposta a empresa à qual foi concessionada a exploração.\*\*\*

No contrato de concessão celebrado, ficou clausulado que a concessão teria a duração de 6 anos, conforme aliás havia sido já estabelecido no caderno de encargos e programa de concurso, que serviram de base à elaboração daquele e que do mesmo fazem parte integrante.\*\*\*

No seguimento dessa contratualização e desde essa data a concessionária vem gerindo o Pavilhão da Cruz da Carreira, dinamizando no mesmo várias actividades, com especial incidência na prática desportiva ao nível do futebol, contribuindo desta forma para o fomento da prática desportiva no Concelho.\*\*\*

O equipamento em causa é utilizado semanalmente por mais de 230 atletas número elucidativo da óptima gestão que sobre o mesmo incide.\*\*\*

Não obstante, e considerando a aproximação do terminus do prazo da concessão, a Câmara Municipal iniciou os procedimentos tendentes à elaboração de um novo concurso para concessão de exploração daquele equipamento, o qual, por vicissitudes várias, não foi ainda submetido à aprovação dos órgãos executivo e deliberativo. \*\*\*

A inexistência de tal procedimento e a ausência da prática de um acto administrativo que permita a continuidade da concessão, determinará forçosamente o resgate da concessão por parte da Câmara Municipal no próximo dia 01 de Maio de 2010.\*\*\*

A ocorrência de tal resgate terá consequências extremamente negativas nos Municípios em geral e nos utilizadores habituais em particular, porque determinará a impossibilidade de funcionamento do equipamento, já que a Câmara Municipal não tem capacidade em termos de

recursos humanos, para por si, assegurar a gestão daquele equipamento o que determinará o seu encerramento.\*\*\*

Por outro lado, importa reforçar que encontra-se já em curso o procedimento tendente ao lançamento do concurso para uma nova concessão, prevendo-se que no prazo de 4/5 meses esteja concluído o que permitirá a gestão do equipamento por uma entidade externa à Câmara Municipal.\*\*\*

Acresce que, a Câmara Municipal deverá ter sempre presente na sua actuação um dos seus objectivo “primários” que se consubstancia na satisfação de necessidades colectivas, que no caso se traduz na criação/disponibilização de condições para a prática desportiva à generalidade da população. Isto é, a Câmara Municipal deverá aplicar e respeitar o princípio da prossecução do interesse público e da protecção dos direitos e interesses dos cidadãos (previsto nos artigos 266.º, n.º 2 da CRP e 3.º do CPA) princípio geral do direito administrativo, segundo o qual aos órgãos da Administração pública compete prosseguir o interesse público, tendo por limite os interesses legalmente protegidos dos cidadãos.\*\*\*

Para além do já referido importa aqui plasmar que a prorrogação do prazo de vigência do contrato não fere o prazo máximo permitido para as concessões previsto na legislação que serviu de base à sua elaboração (Decreto-Lei nº 390/82 de 17/09), nem é igualmente ferida a legislação subsequente, que procedeu à revogação daquela, isto é o Código dos contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei 18/2008 de 29/01, na sua redacção actual, mais concretamente o constante do seu artigo 410º. \*\*\*

Em face do supra exposto, e tendo por base o referido princípio da prossecução do interesse público, ao abrigo do disposto no número 3 do artigo 68º da Lei 169/99 de 18/09, na sua redacção actual, determino que o prazo de validade do contrato de concessão de exploração do pavilhão Desportivo da Cruz da Carreira seja prorrogado por mais 6 meses. Em face de tal prorrogação deverá ser efectuada a respectiva adenda ao contrato. Submeta-se o presente despacho à

ratificação da próxima reunião ordinária da Câmara Municipal e notifique-se a concessionária.\*\*\*

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Presidente, datado de 29 de Abril de 2010. \*\*\*

#### **7. – VODAFONE. EMENDA AO CONTRATO DE IMPLANTAÇÃO DE ANTENA.**

Na sequência da deliberação da Câmara de 27/6/2001, foi celebrado um contrato com a Vodafone, pelo período de cinco anos, para a cedência de espaço para instalação de antena na Zona Industrial de Lavagueiras, freguesia de Pedorido, mediante o pagamento de uma renda mensal, cujo terminus ocorrerá em 1 de Julho próximo.\*\*\*

Agora, encetadas novas negociações, foi proposto celebrar novo contrato, pelo prazo de seis anos, com efeitos a partir de 1/7/2010, mediante a compensação mensal de 286,64 euros.\*\*\*

Analisado o processo a Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, autorizar a celebração da adenda/emenda ao contrato, que fica arquivada na pasta anexa ao livro de actas e aqui se dá por reproduzida para todos os efeitos legais.\*\*\*

#### **8. – HASTA PÚBLICA PARA A CESSÃO DE EXPLORAÇÃO DE ESTABELECIMENTO DE CAFÉ SNACK BAR, DA PRAIA DO CASTELO – FORNOS. ABERTURA DE PROCEDIMENTO.**

Presente o processo supra citado, acompanhado de proposta do Senhor Presidente do seguinte teor:\*\*\*

Por deliberação de 2 de Junho de 2007, a Câmara Municipal cedeu ao Centro de Educação Desportivo, Escolar e Popular de Fornos – CIDEP a exploração do bar e da piscina propriedade do Município, sitos no lugar de Castelo, freguesia de Fornos.\*\*\*

Para o efeito, foram estabelecidas ao referido CIDEP diversas obrigações na exploração daqueles equipamentos, de cujo incumprimento/violação poderia resultar a denúncia da cessão, independentemente da altura em que tal ocorrer, que deverá ser efectuada mediante aviso prévio com a antecedência de trinta dias.\*\*\*

Na vistoria realizada àqueles equipamentos pelos Serviços Municipais (técnicos superiores de desporto e encarregados) foi constatado um número considerável de situações causadas por incumprimento das obrigações pelo CIDEP, nomeadamente quanto à limpeza, asseio, embelezamento e conservação das instalações e zona envolvente, bem como das normas em vigor aplicáveis aos equipamentos em questão.\*\*\*

Também, reclamações de utentes e população, uma das quais foi notificada à Câmara Municipal pelas entidades competentes a quem foi remetida (Autoridade de Saúde Pública e Autoridade de Segurança Alimentar e Económica), contribuíram para atestar tais situações e o não cumprimento de preceitos legais e dos requisitos mínimos evidenciados na exploração do bar e da piscina.\*\*\*

Sendo dever da Câmara Municipal ter na sua actuação a satisfação de necessidades colectivas, há que aplicar e cumprir o princípio da prossecução do interesse público e da protecção dos direitos e interesses dos cidadãos, previsto no artigo 3.º do Código do Procedimento Administrativo e no n.º 2 do artigo 266.º da Constituição, que, no caso em debate, se prende com disponibilização, urgente e nas condições que impõem as normas legais e a boa imagem do Município, daquelas instalações e equipamentos de fruição colectiva e incremento do turismo no concelho, encetando a intervenção necessária e imediata para suster o estado de falta limpeza, de asseio, de salubridade e de manutenção em que se encontram, e reparar a adiantada decadência e degradação dos mesmos, bem como adoptar uma alternativa à actual exploração, que resultará em defesa da imagem pública do Município, da Saúde Pública e do Consumidor.\*\*\*

Com fundamento no aírás exposto e baseado no cumprimento do princípio da prossecução do interesse público, no uso das competências previstas na alínea h) do n.º 2 do artigo 68.º e na alínea d) do n.º 7 do artigo 64.º da Lei 169/99 de 18/09, na sua redacção actual, a última em mim delegada pela Câmara Municipal por deliberação de 5 de Novembro de 2009, pelo meu despacho n.º 22/GAP/2010, de 2010-05-07, denunciei a cessão de exploração dada ao CIDEP por delibe-

ração de 2 de Junho de 2007, por incumprimento das obrigações referidas, e concedi àquele o prazo de trinta dias para desocupar e deixar livres as instalações e equipamentos cedidos.\*\*\*

Considerando ser urgente e necessário, pelas razões de manifesto interesse público e com os objectivos que atrás se explicitaram, a tempo do início da época balnear, implementar uma solução diferente na exploração do estabelecimento de café-snack bar, que imponha deveres e obrigações, que exija responsabilidade do cessionário, que possibilite a actuação célere e atempada da Câmara Municipal em caso de incumprimento, e que, desse modo, garanta a prestação de um serviço condigno ao público;\*\*\*

Considerando que é propósito da Câmara Municipal chamar a si a gestão do funcionamento da piscina municipal, como já o fez, com êxito, logo após a sua construção;\*\*\*

Considerando a competência conferida à Câmara Municipal no que concerne à gestão de equipamentos integrados no património sob a administração municipal, entendendo-se que este conceito preconiza, entre outros, o contrato de cessão de exploração de estabelecimentos;\*\*\*

Considerando ser dever da Câmara Municipal pautar a sua acção de acordo com o princípio da prossecução do interesse público e da protecção dos direitos e interesses dos cidadãos, já citado;\*\*\*

Proponho que, ao abrigo da alínea f), do n.º2, do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a Câmara Municipal delibere: - abrir procedimento de hasta pública para o contrato de cessão de exploração do estabelecimento de café-snack bar, de propriedade do Município, sito na Praia do Castelo, freguesia de Fornos; - aprovar o respectivo programa e o caderno de encargos, que se anexam; - e designar para o júri do procedimento Adão Manuel Alves dos Santos, Chefe da DAG, que presidirá, Elisabete Amaral Fontes Ribeiro de Pinho Carvalho, técnica superior, e Fernando João Marante Cardoso, assistente técnico, tendo como suplentes Vasco André Moreira Pimenta e Adelma Manuela Jesus Valente Silva, ambos técnicos superiores.\*\*\*

O Senhor Presidente referiu que foi efectuada uma vistoria ás instalações, tendo-se constatado que se encontra em muito mau estado e como tal foi denunciado o protocolo. A piscina passará a ser gerida por administração directa.\*\*\*

O Senhor Vereador Rui César alertou para a necessidade de haver um nadador salvador na piscina do Castelo (mesmo não sendo obrigatório), atendendo ao grande número de crianças que a frequentam e já que será a Câmara Municipal a gerir aquele equipamento e questionou se já existe alguma novidade sobre a obra do Cais do Castelo, se a Junta de Freguesia foi ouvida sobre este processo e qual foi o seu parecer?\*\*\*

O Senhor Presidente referiu que da interpretação efectuada à legislação não resulta que seja obrigatória a existência de um nadador salvador, mas admite que seja importante a sua existência. O prazo da cessão de exploração é feito pelo período de uma ano, exactamente para não conflitar com as previsíveis obras do Cais do Castelo. Espera que brevemente seja feita a candidatura para aquela obra. Terminou dizendo que não foi efectuada a auscultação da Junta de Freguesia de Fornos.\*\*\*

Analizado o processo a Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, abrir o procedimento de hasta pública para o contrato de cessão de exploração do estabelecimento de café-snack bar, de propriedade do Município, sito na Praia do Castelo, freguesia de Fornos; aprovar o respectivo programa e o caderno de encargos, que se anexam e ficam na pasta anexa ao livro de actas e designar para o júri do procedimento Adão Manuel Alves dos Santos, Chefe da DAG, que presidirá, Elisabete Amaral Fontes Ribeiro de Pinho Carvalho, técnica superior, e Fernando João Marante Cardoso, assistente técnico, tendo como suplentes Vasco André Moreira Pimenta e Adelma Manuela Jesus Valente Silva, ambos técnicos superiores.\*\*\*

O Vereador Rui César referiu que o voto dos Vereadores do PSD é condicionado à existência de parecer favorável da Junta de Freguesia de Fornos.\*\*\*

## **9. – REGULAMENTO DOS PERÍODOS DE ABERTURA E FUNCIONAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS DE VENDA AO PÚBLICO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. ALARGAMENTO DE HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO.**

Presente a seguinte informação do Gabinete Jurídico: “Na sequência do solicitado por V.<sup>a</sup> Ex.a, quanto à possibilidade de alargamento do horário de funcionamento do estabelecimento que gira sob o nome comercial Brochado e Gomes Lda, sou a informar o seguinte:\*\*\*

Como é sabido o horário de funcionamento dos estabelecimentos comerciais, encontra-se regulado pelo Dec. Lei 48/96 de 15 de Maio e pelo Regulamento Municipal dos períodos de abertura e funcionamento dos estabelecimentos de venda ao público e de prestação de serviços. Segundo este os “*Clubes, cabarets, boîtes, dancings, casas de fado e estabelecimentos análogos poderão estar abertos e a funcionar das 6 horas até às 4 horas de todos os dias da semana*” (cfr. n.<sup>o</sup> 4 do art.<sup>o</sup> 3.<sup>o</sup>).\*\*\*

O alargamento do período de funcionamento dos estabelecimentos abrangidos por aquela disposição, conforme decorre do nº 1 do artigo 4º do mesmo regulamento, é competência da Câmara Municipal, devendo respeitar-se cumulativamente os seguintes requisitos:\*\*\*

- a) Situarem-se os estabelecimentos em locais em que os interesses de actividades profissionais ligadas ao Turismo o justifiquem;\*\*\*
- b) não afectem a segurança, a tranquilidade e o repouso dos cidadãos residentes;\*\*\*
- c) Não desrespeitem as características sócio-culturais e ambientais da zona, bem como as condições de circulação e estacionamento.\*\*\*

Previamente a tal alargamento deverão sempre ser ouvidas as entidades referidas no artigo 5.<sup>o</sup> da Regulamento em apreço.\*\*\*

Isto dito, convirá referir que a Câmara Municipal em reunião ordinária de 23/10/2002, deliberou proceder ao alargamento do período de funcionamento de um estabelecimento em concreto. Isto é, efectuado que foi todo o procedimento tendente ao alargamento do período de funcionamento dos estabelecimentos de “Clubes, cabarets, boîtes,

dancings, casas de fado e estabelecimentos análogos” das 6 horas até ás 6 horas, todos os dias da semana e em todas as épocas do ano, tendo sido ouvidas as entidades referidas no aludido artigo 5º, a deliberação tomada foi direcionada para um único estabelecimento e não para a generalidade dos estabelecimentos.\*\*\*

Ora, essa deliberação ao limitar o seu âmbito de aplicação a um só estabelecimento, não estará a acautelar o Princípio da Igualdade, previsto no artigo 5º do Código do Procedimento Administrativo, princípio constitucionalmente consagrado, (cfr. artigo 13.º da CRP) e segundo o qual a Administração pública não pode privilegiar, beneficiar, prejudicar, privar de qualquer direito, ou isentar de qualquer dever, alguém por razões de ascendência, sexo, raça, língua, território de origem, religião, convicções políticas ou ideológicas, instrução, situação económica ou condição social.\*\*\*

O princípio da igualdade consubstancia-se ainda na proibição de medidas administrativas portadoras de incidências coactivas desiguais na esfera jurídica dos cidadãos e na autovinculação da Administração no âmbito dos seus poderes discricionários, devendo utilizar critérios substancialmente idênticos para a resolução de casos idênticos.\*\*\*

Este princípio de uma forma singela exige o tratamento igual de situações iguais.\*\*\*

Assim e brevitatis causae, para respeito daquele referido princípio, sou do entendimento que a deliberação então tomada deverá ser reformada (ao abrigo do artigo 137º do CPA) de forma a abranger a totalidade dos estabelecimentos de “*Clubes, cabarets, boîtes, dancings, casas de fado e estabelecimentos análogos*” e consequentemente ser permitido o seu funcionamento no período das 6 horas até ás 6 horas, todos os dias da semana e em todas as épocas do ano.\*\*\*

O Senhor Vereador Paulo Teixeira pergunta ao Senhor Presidente se foram cumpridas todas as formalidades legais, nomeadamente a consulta das entidades prevista no Regulamento. Pensa que juridicamente com base numa deliberação de 2002, que veio na sequência de um requerimento apresentado por um estabelecimento,

não se pode prolongar o horário de funcionamento dos estabelecimentos.\*\*\*

O Chefe de Divisão procedeu ao enquadramento jurídico da situação e pugnou pela validade dos argumentos vertidos na informação jurídica supra transcrita.\*\*\*

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou maioria, com 4 votos a favor dos Vereadores do PS e 3 abstenções dos Vereadores do PSD, reformar a deliberação de 23/10/2002 de forma a que os “Clubes, cabarets, boîtes, dancings, casas de fado e estabelecimentos análogos” possam funcionar no período das 6 horas até às 6 horas, todos os dias da semana e em todas as épocas do ano.\*\*\*

Os Vereadores do PSD fizeram a seguinte declaração de voto: “Sempre disseram e hoje mantêm que o movimento nocturno originado pela abertura de alguns estabelecimentos na Vila de Sobrado tem sido factor de dinamização do Concelho e da actividade económica, sendo, nalguns casos geradores de postos de trabalho. Recordando uma frase que disse enquanto Presidente da Câmara – sou adepto da forma como os espanhóis planeiam e vivem a noite. Não se opõem a que cumpridas todas as normas em vigor, os estabelecimentos de diversão nocturna possam ter um horário mais alargado que nalgumas situações poderá ir até às 6 horas da manhã. No entanto para que isto aconteça e porque existe um Regulamento Municipal dos períodos de abertura e funcionamento dos estabelecimentos de venda ao público e de prestação de serviços entendem que de acordo com o artigo 5º do mesmo a Câmara Municipal antes de se pronunciar, deverá ouvir as Associações de Consumidores a Junta de Freguesia da área geográfica do estabelecimento, as associações sindicais, as associações patronais e as forças policiais da área geográfica, uma vez que não foi cumprido este formalismo abstêm-se da votação”. \*\*\*

## **10. INDEMNIZAÇÕES POR PREJUÍZOS CAUSADOS A TERCEIROS.**

Retirado o ponto.

## **11. - OBRAS MUNICIPAIS.**

Retirado o ponto.

## **12. - OBRAS PARTICULARES.**

### **12.1 – PROCESSO 98/2006. RODRIGO & SALES, LD<sup>a</sup>.**

Presente o processo nº.98/2006 em que a empresa Rodrigues & Sales, solicita licença para construção de edifício de habitação colectiva e comércio, que mereceu a seguinte informação técnica: Neste procedimento a requerente pretende ver autorizadas as obras de construção constantes do projecto de alterações aos projectos aprovados pelo alvará de construção nº 23/07 de Março de 2007 que junta.\*\*\*

Tais alterações consistem essencialmente na redução do recuo do 2º andar de 3m para 2m, pequenas alterações à compartimentação das garagens, dos comércios, dos fogos e pontuais remodelações de fachadas e alguns vãos.\*\*\*

A área bruta de construção total do edifício aumenta de 1679,20m<sup>2</sup> para 1705,15m<sup>2</sup> e a área de implantação mantém-se inalterada.\*\*\*

QUESTÃO PRÉVIA: Seguindo a orientação que consta da informação do Chefe de Divisão constante das folhas 301 e 302 do processo, e atendendo ao facto da área de construção proposta ter um aumento inferior a 3% relativamente à área de construção prevista no loteamento aprovado e não havendo aumento do número de fogos, ou alteração dos parâmetros urbanísticos fixados no plano, impõe-se aprovar pela Câmara Municipal a “Alteração do Pormenor à Licença do Loteamento” titulada pelo alvará de loteamento nº 02/2004 de 16 Novembro de 2004, que consiste num aumento da área de construção de 1679,20m<sup>2</sup> para 1705,15m<sup>2</sup>, com dispensa de quaisquer outras formalidades, nos termos do nº8 do artigo 27º do DL 555/99 de 16 de Dezembro, alterado pela Lei 60/2007 de 4 de Setembro.\*\*\*

APROVAÇÃO DOS PROJECTOS: O projecto de alteração ao projecto de arquitectura aprovado do edifício previsto para o lote 6 respeita os índices urbanísticos previstos no Plano Municipal e demais normas legais e regulamentares, aplicáveis, podendo merecer aprovação após à aprovação pela Câmara Municipal da alteração de pormenor à licença de loteamento.\*\*\*

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade aprovar a alteração de pormenor da licença de loteamento titulada pelo alvará número 2/04, que consiste no aumento da área de construção de 1679,20m<sup>2</sup> para 1705,15 m<sup>2</sup>.\*\*\*

### **12.2 PROCESSO 195/2009. SOLDACO UNIPESSOAL LDA.**

Prevê o Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas pela concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais, no seu n.<sup>o</sup> 3 da alínea a) do artigo 32.<sup>º</sup> que, para efeitos de redução em 50% da taxa pela realização de infra-estruturas urbanísticas, devida no licenciamento de unidades industriais e comerciais, a Câmara Municipal, em deliberação fundamentada, reconheça de especial interesse para o desenvolvimento económico do Município aqueles empreendimentos. No presente caso a redução daquela taxa atinge a importância de 1.735,93 € (mil setecentos e trinta e cinco euros e noventa e três cêntimos).\*\*\*

Analisado o processo a Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade reconhecer o especial interesse para o desenvolvimento económico do Município para os efeitos previstos na alínea a) do nº 3 do artigo 32º do Regulamento de Liquidação de Cobrança de Taxas pela concessão de Licenças e prestação de Serviços Municipais e consequentemente reduzir as taxas pela realização de infra-estruturas urbanísticas em 50%\*\*\*

### **12.3 PROCESSO 86/2010. SIMPLIMODER LDA.**

Presente o processo em epígrafe acompanhado da seguinte informação do Chefe de Divisão: “Pelo requerimento n.<sup>º</sup>346/2010, de 14/04/2010 a requerente Simplimoder, L.da solicita Licença de Recinto de Espectáculo e de Divertimentos Públicos para o período de 06/04/2010 a 06/04/2013, para o estabelecimento que possui na Rua Dr. Ribeiro Chaves, freguesia de Sobrado. Este pedido vem instruído com projecto das instalações do recinto, termo de responsabilidade do técnico autor do projecto que comprova que o recinto se encontra de acordo com o último projecto aprovado, termo de responsabilidade do técnico que atesta a execução e boa exploração das instalações elétricas, termo de responsabilidade que comprova a verificação das

condições técnicas e de segurança do recinto exigidas no Decreto Regulamentar n.º34/95, de 16 de Dezembro, apólices de seguro de responsabilidade civil e de acidentes pessoais validas e documento emitido pelo Instituto Português de Acreditação a confirmar a não existência de entidade qualificada acreditada que emita o certificado de inspecção previsto no artigo 14º do D.L.309/2002, de 16 de Dezembro, com a redacção que lhe foi conferida pelo D.L.268/2009, de 29 de Setembro. ANTECEDENTES: Este recinto de Espectáculos de Natureza não Artística – Bar, com Estabelecimentos de Restauração e Bebidas foi titulado pelo Alvará de Licença de Utilização n.º58/2006, emitido em 11/10/2006, válido por 3 anos. Nele foi fixado o nome de “Bar Noso”, alterado para “RP Club” em 21/03/2007, a lotação em 98 pessoas (30 sentados e 68 de pé) e a entidade exploradora Simplimoder, L.da. APRECIAÇÃO: O pedido vem no seguimento da caducidade do alvará de Licença de Utilização n.º58/2006 por não renovação do mesmo dentro do prazo legal. É afirmado que o estabelecimento se mantém de acordo com o último projecto aprovado e nas condições constantes do alvará caducado, pretendendo-se apenas remodelar a disposição do mobiliário e decoração. Não há assim obras a licenciar no âmbito do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação aprovado pelo D.L. 555/99, de 16 de Dezembro com a redacção que lhe foi conferida pela Lei 60/2007 de 4 de Setembro. Atendendo ao facto do funcionamento destes Recintos de Estabelecimentos e de Divertimentos Públicos depender da emissão de licença de utilização e tal emissão estar condicionada à apresentação de photocópias autenticadas do certificado de inspecção emitido por entidade qualificada e das apólices de seguros de responsabilidade civil e de acidentes pessoais, importa avaliar se o pedido se encontra instruído com estes elementos obrigatórios. Quanto aos seguros constam do processo as apólices de seguros de responsabilidade civil n.º0002354414 e de acidentes pessoais n.º 0002354436. Relativamente ao certificado de inspecção previsto no artigo 14º do D.L.309/2002, de 16 de Dezembro, com a redacção que lhe foi conferida pelo D.L.268/2009, de 29 de Setembro, que visa atestar que o empreendimento cumpre e mantém

os requisitos essenciais de qualidade, designadamente requisitos de segurança, habitabilidade, protecção ambiental, funcionalidade e qualidade arquitectónica e urbanística emitido por entidade qualificada e acreditada no âmbito do Sistema Português de Qualidade, a requerente instrui o pedido com um documento do Instituto Português de Acreditação que comprova a impossibilidade objectiva de o promotor submeter o empreendimento a inspecção para os fins de obter o certificado, por inexistência de entidade qualificada e acreditada que emita tal certificado ou, como informa a referida entidade “*não existirem ainda organismos de inspecção acreditados para realizar a inspecção*”. Perante este cenário, e não obstante o legislador ter passado a atribuir um papel certificador de qualidade a uma entidade independente acreditada, e a Câmara Municipal manter na sua esfera de atribuições, para além de entidade licenciadora, funções de natureza fiscalizadora e inspectiva, aliás expressa pelo teor da redacção do artigo 20º, n.º do D.L.309/2002, de 16 de Dezembro, com a redacção que lhe foi conferida pelo D.L.268/2009, de 29 de Setembro - o que se comprehende à luz do procedimento geral de licença e autorização de utilização consagrado no artigo 62º do D.L. 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção que lhe foi conferida pela Lei 60/2007 de 4 de Setembro, sentimo-nos compelidos a sugerir a orientação que resultou da coordenação jurídica da DGAL/CCDR-N/IGAT de 15/12/2004, que conclui pelo dever das Câmaras Municipais emitirem a licença de utilização de Recinto de Espectáculos e de Divertimentos Públicos desde que os requerentes comprovem que tentaram obter o certificado de inspecção e que não o conseguem por não existirem ainda entidades acreditadas para a sua emissão, sendo aquele substituído por termo de responsabilidade subscrito por um técnico devidamente habilitado onde este certifique o cumprimento dos requisitos essenciais da Lei. No caso de esta orientação vir a ser aprovada pela Câmara Municipal e estando o pedido instruído com os restantes elementos legalmente exigidos, poderá o pedido formulado no requerimento n.º346/2010, de 14/04/2010 ser deferido”.\*\*\*

Analisado o processo, e com fundamento no parecer apresentado, a Câmara Municipal deliberou, através de votação nominal de que resultou por unanimidade, deferir pedido formulado no requerimento n.º346/2010, de 14/04/2010, concedendo a Licença de Recinto de Espectáculo e de Divertimentos Públicos pelo período de três anos, adoptando a orientação que resultou da coordenação jurídica da DGAL/CCDR-N/IGAT de 15/12/2004, referida na informação que antecede e que conclui pelo dever das Câmaras Municipais emitirem a licença nos termos ali expostos. \*\*\*

#### **12.4. PROCESSO 57/2008. PEREIRA RODRIGUES & SANTOS LDA.**

Presente o processo em epígrafe acompanhado da seguinte informação do Chefe de Divisão: "Pelo requerimento n.º823/2009, de 16/09/2009 a requerente Pereira Rodrigues & Santos, Lda, solicita Autorização de Utilização e Licença de Recinto de Espectáculo e de Divertimentos Públicos para o período de três anos, para o estabelecimento que possui no lugar de Bom Retiro, freguesia de Sobrado. Este pedido vem no seguimento da realização de obras de ampliação do edifício, tituladas pelo Comprovativo de Admissão de Comunicação Prévia n.º 2/09, emitido em 21 de Maio de 2009 e está instruído com termos de responsabilidade do Director de Fiscalização da Obra e do Director Técnico de Obra e com o Livro de Obra devidamente encerrado, que comprovam que as obras se encontram concluídas em conformidade com os projectos aprovados e de acordo com a utilização prevista, e que foram executadas em escrupuloso respeito pelas leis em vigor. Sendo este estabelecimento titular de Licença de Recinto emitida pela Direcção-Geral dos Espectáculos, que terá de ser substituída por Licença de Utilização para o funcionamento daquele recinto nos termos do n.º 2 do art.º 25.º do DL 309/2002, de 16 de Dezembro, foi a requerente notificada para instruir o pedido com os documentos exigidos nas alíneas b) e c) do n.º 5 do art.º 10.º do referido DL. Pelo requerimento n.º 17/10, de 12 de Janeiro, a interessada apresentou documento emitido pelo Instituto Português de Acreditação a confirmar a não existência de entidade qualificada acreditada que emita o certificado de inspecção previsto no artigo 14º do D.L.309/2002, de 16

de Dezembro, com a redacção que lhe foi conferida pelo D.L.268/2009, de 29 de Setembro e fotocópia da apólice de seguro válida com a cobertura de responsabilidade civil exploração para a actividade de “Discoteca Autarquia”. Neste requerimento, registado com o n.º 430/10, de 14 de Maio, a requerente instrui o pedido com fotocópia da apólice de seguro de acidentes de trabalho, válida e com termo de responsabilidade de um técnico habilitado a declarar que o recinto cumpre e mantém os requisitos essenciais de qualidade, designadamente os requisitos de segurança, habitabilidade, protecção ambiental, funcionalidade e qualidade arquitectónica e urbanística, exigidos no DR n.º 34/95, de 16 de Dezembro. APRECIAÇÃO: O pedido vem no seguimento da realização de obras de ampliação do edifício tituladas pelo Comprovativo da Admissão de Comunicação Prévia n.º2/2009, datado de 21/05/2009. É afirmado que as obras foram executadas de acordo com o projecto aprovado. Atendendo ao facto do funcionamento destes Recintos de Estabelecimentos e de Divertimentos Públicos depender da emissão de licença de utilização e tal emissão estar condicionada à apresentação de fotocópias autenticadas do certificado de inspecção emitido por entidade qualificada e das apólices de seguros de responsabilidade civil e de acidentes pessoais, importa avaliar se o pedido se encontra instruído com estes elementos obrigatórios. Quanto aos seguros, constam do processo as fotocópias das apólices de seguros de responsabilidade civil n.º209031765 e de acidentes pessoais n.º 209001442. Relativamente ao certificado de inspecção previsto no artigo 14º do D.L.309/2002, de 16 de Dezembro, com a redacção que lhe foi conferida pelo D.L.268/2009, de 29 de Setembro, que visa atestar que o empreendimento cumpre e mantém os requisitos essenciais de qualidade, designadamente requisitos de segurança, habitabilidade, protecção ambiental, funcionalidade e qualidade arquitectónica e urbanística emitido por entidade qualificada e acreditada no âmbito do Sistema Português de Qualidade, a requerente instrui o pedido com um documento do Instituto Português de Acreditação que comprova a impossibilidade objectiva de o promotor submeter o empreendimento a inspecção para os fins de obter o certi-

ficado, por inexistência de entidade qualificada e acreditada que emita tal certificado ou, como informa a referida entidade “ *não existirem ainda organismos de inspecção acreditados para realizar a inspecção*”. Perante este cenário, e não obstante o legislador ter passado a atribuir um papel certificador de qualidade a uma entidade independente acreditada, e a Câmara Municipal manter na sua esfera de atribuições, para além de entidade licenciadora, funções de natureza fiscalizadora e inspectiva, aliás expressa pelo teor da redacção do artigo 20º, n.º do D.L.309/2002, de 16 de Dezembro, com a redacção que lhe foi conferida pelo D.L.268/2009, de 29 de Setembro - o que se comprehende à luz do procedimento geral de licença e autorização de utilização consagrado no artigo 62º do D.L. 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção que lhe foi conferida pela Lei 60/2007 de 4 de Setembro, sentimo-nos compelidos a sugerir a orientação que resultou da coordenação jurídica da DGAL/CCDR-N/IGAT de 15/12/2004, que conclui pelo dever das Câmaras Municipais emitirem a licença de utilização de Recinto de Espectáculos e de Divertimentos Públicos desde que os requerentes comprovem que tentaram obter o certificado de inspecção e que não o conseguem por não existirem ainda entidades acreditadas para a sua emissão, sendo aquele substituído por termo de responsabilidade subscrito por um técnico devidamente habilitado onde este certifique o cumprimento dos requisitos essenciais da Lei. No caso de esta orientação vir a ser aprovada pela Câmara Municipal e estando o pedido instruído com os restantes elementos legalmente exigidos, deverá ser nomeada uma comissão para a realização de vistoria prevista no art.º 11.º do DL 309/2002, de 16 de Dezembro, alterado pelo DL 268/2009, de 29 de Setembro.\*\*\*

Analizado o processo a Câmara Municipal deliberou, através de votação nominal de que resultou por unanimidade, adoptar o entendimento supra referido de que é dever da Câmara Municipal emitir a licença de utilização de Recinto de Espectáculos e de Divertimentos Públicos desde que os requerentes comprovem que tentaram obter o certificado de inspecção e que não o conseguem por não existirem ainda entidades acreditadas para a sua emissão, sendo aquele substi-

tuído por termo de responsabilidade subscrito por um técnico devidamente habilitado onde este certifique o cumprimento dos requisitos essenciais da Lei. \*\*\*

**13. - LOTEAMENTOS URBANOS E OBRAS DE URBANIZAÇÃO.\*\*\***

Retirado. \*\*\*

**14. - SUBSÍDIOS E APOIOS A DIVERSAS ENTIDADES.**

**14.1 – ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA DE S. MARTINHO – S.MARTINHO DE SARDOURA.\*\*\***

O Senhor Vice-Presidente apresentou a seguinte proposta: “A Associação Cultural e Recreativa de S. Martinho solicita o apoio da Câmara Municipal na realização do seu Festival de Folclore no próximo dia 5 de Junho de 2010, através da cedência de mão de obra para montar/desmontar um palco emprestado por outra colectividade do concelho, bem como o apoio de serviço de electricista, porque não é possível disponibilizar-lhe naquela data o palco propriedade do Município. Considerando que esta actividade é de interesse municipal, porque contribui para o desenvolvimento cultural do nosso concelho, evidenciado nos valores do folclore e da etnografia paivense, propo-nho que a Câmara Municipal, nos termos da alínea b) do n.º4 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18/9, com a alteração da Lei n.º 5-A/2002, de 11/1, conceda o apoio solicitado para a sua realização.”\*\*\*

Analizada a informação a Câmara Municipal deliberou, através de votação nominal de que resultou unanimidade, conceder o apoio conforme proposto.\*\*\*

**14.2 – FÁBRICA DA IGREJA DE PEDORIDO - FESTAS DE SANTO ANTÓNIO.\*\*\***

O Senhor Vice-Presidente apresentou a seguinte proposta: “A Fábrica da Igreja e Comissão de Festas de Santo António, de Pedrido, solicita o apoio da Câmara Municipal, através da cedência de mão de obra para montar/desmontar um palco emprestado por outra entidade do concelho, na realização das festas em Honra de Santo António que têm lugar nos dias 4, 5 e 6 de Junho de 2010, porque não é possível naquelas datas disponibilizar-lhe o palco propriedade do

Município. Considerando que esta actividade é de interesse municipal, porque contribui para o desenvolvimento social e cultural do nosso concelho, proponho que a Câmara Municipal, nos termos da alínea b) do n.º4 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18/9, com a alteração da Lei n.º 5-A/2002, de 11/1, conceda o apoio solicitado para a sua realização.”\*\*\*

Analizada a informação a Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade conceder o apoio conforme proposto.\*\*\*

#### **14.3 – COMISSÃO FABRIQUEIRA DA PARÓQUIA DE FORNOS. \*\*\***

O Senhor Vice-Presidente apresentou a seguinte proposta: “A Comissão Fabriqueira da Paróquia de Fornos, no âmbito de projectada requalificação da zona envolvente a Capela de Santo António, em Cepa – Fornos, solicita o apoio da Câmara Municipal, através da prestação de serviço com equipamentos e mão-de-obra, na demolição dos dois coretos existentes no local. Considerando que o mau estado de conservação dos coretos constitui perigo para a segurança das pessoas, e que a sua demolição, no âmbito da referida requalificação do espaço, contribui de modo preponderante para o melhoramento do aspecto paisagístico daquele local, proponho que a Câmara Municipal, nos termos da alínea a) do n.º4 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18/9, com a alteração da Lei n.º 5-A/2002, de 11/1, conceda o apoio solicitado por esta entidade.”\*\*\*

Analizada a informação a Câmara Municipal deliberou, através de votação nominal de que resultou unanimidade, conceder o apoio conforme proposto.\*\*\*

#### **14.4 – AGRUPAMENTO VERTICAL DE ESCOLAS DE CASTELO DE PAIVA. \*\*\***

O Agrupamento em título, informa de que a exemplo de anos anteriores vai editar a Revista “Segmentos” onde é evidenciada a dinâmica das Escolas e de todos os actores que nela interactuam. Assim, solicitam a atribuição de subsídio de apoio para ajudar a custear os encargos inerentes à publicação. \*\*\*

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, conceder o subsídio no valor de 500,00 euros.\*\*\*

**14.5 – ASSOCIAÇÃO SOCIAL, CULTURAL E RECREATIVA DE S. GONÇALO DE NOJÕES – REAL. \*\*\***

O Vereador José de Carvalho apresentou a seguinte proposta: “Vai realizar-se no próximo mês a 4, 5 e 6 de Junho, as Festas de S. Gonçalo de Nojões. Como os festejos se realizam muito próximos da Capela, a Associação Social, Cultural e Recreativa de S. Gonçalo de Nojões (comissão de festas), vem solicitar a instalação de uma casa de banho móvel, de forma a garantir a salubridade do espaço envolvente. No âmbito da apresentação de documentação e fotografia, relacionados com a história local de Nojões, solicitam também a colocação de um (1) stand expositor. Assim, proponho que se coloque a casa de banho móvel e 1 stand expositor, conforme o solicitado.\*\*\*

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou maioria, com a abstenção dos Vereadores do PSD, proceder à colocação de uma casa de banho móvel e um stand, conforme proposto. \*\*\*

Os Vereadores do PSD fizeram a seguinte declaração de voto: “Abstiveram-se por no seu entender a Câmara Municipal não poder começar a apoiar as festas populares desta forma, tendo-se aberto aqui um sério precedente”.\*\*\*

**14.6 – JUST BEGIN. QUAD RACE. \*\*\***

O Vereador José de Carvalho apresentou a seguinte proposta: Vai realizar-se no próximo dia 5 de Junho uma prova de Quad Race promovida pelo Just Begin. Esta actividade, ligada ao desporto motorizado, tem por objectivo ser novidade para a população Paivense e conta com o grande número de participantes, tendo um grande impacto turístico e desportivo. Com vista à promoção do desporto e atendendo à solicitação de apoio pedida pela organização “Just Begin”, proponho a concessão do serviço da máquina e do cilindro, pelo tempo de três horas, antes da semana da corrida, para normalização do

terreno da prova, com um valor estimado de duzentos e setenta, ainda e o empréstimo das grades de protecção para o recinto.\*\*\*

A Câmara Municipal deliberou, através de votação nominal de que resultou unanimidade, apoiar aquela iniciativa com a concessão do serviço de máquina e cilindro e o empréstimo de grades de protecção conforme o proposto.\*\*\*

#### **14.7 – FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE NOSSA SENHORA DE ASSUNÇÃO – SOBRADO. \*\*\***

O Vereador José de Carvalho apresentou a seguinte proposta: “Vai realizar-se no próximo dia 3 de Junho a festa em Honra do Corpo de Deus na Freguesia de Sobrado. Considerando que é habitual o apoio à realização desta festa religiosa, uma solenidade que começou a ser celebrada há mais de sete séculos, proponho a atribuição de um subsídio no valor de setecentos e cinquenta euros.\*\*\*

A Câmara Municipal deliberou, através de votação nominal de que resultou unanimidade, conceder o subsídio no valor de setecentos e cinquenta euros.\*\*\*

#### **14.8 – ASSOCIAÇÃO GRUPO DE JOVENS ESPERANÇA – RAIWA. \*\*\***

O Vereador José de Carvalho apresentou a seguinte proposta: “Se um sorriso tem a capacidade de mudar totalmente uma pessoa e uma criança pode transformar a sua vida, porque é que não deixamos todas as crianças sorrir”. No âmbito das comemorações do Dia Mundial da Criança e atendendo à solicitação de apoio da associação Grupo de Jovens Esperança, proponho: - o empréstimo a tenda (5x5 m) do município e a respectiva montagem; - a atribuição de um subsídio no valor de cento e cinquenta euros para as actividades; - o apoio logístico, nomeadamente os serviços de electricista.\*\*\*

A Câmara Municipal deliberou, através de votação nominal de que resultou unanimidade, ceder a tenda do município e proceder à respectiva montagem, atribuir um subsídio no valor de cento e cinquenta euros para as actividades, e conceder o apoio logístico, nomeadamente os serviços de electricista.\*\*\*

#### **14.9 – COMISSÃO DE FESTAS EM HONRA DE S. BRÁS.**

A Comissão de Festas em título, solicita a colaboração da Câmara com a cedência do Pavilhão Municipal de Desportos, para a realização do torneio 24 horas de Futsal, nos dias 18 e 19 de Junho, a partir das 19 horas, com o objectivo de angariar fundos para as festas em honra de S,Brás. Desta forma, solicitam isenção de taxas e autorização para venda de produtos alimentares no bar do pavilhão.\*\*\*

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou isentar o pagamento de taxas e disponibilizar a utilização do pavilhão nos dias referidos.\*\*\*

#### **14.10 – CONFERÊNCIA DE S.VICENTE DE PAULO DE S. MARTINHO.**

A Associação em título solicita a cedência gratuita da carrinha de nove lugares, para transporte de idosos ao Palácio de Cristal, no dia 23 de Maio corrente, para participar na festa denominada “Festa dos Frágeis”. \*\*\*

A Câmara Municipal deliberou, através de votação nominal de que resultou unanimidade, ceder gratuitamente o serviço de transporte naquela carrinha para o fim social referido.\*\*\*

#### **14.11- CACE DO VALE DO SOUSA E BAIXO TÂMEGA.**

Enquadrado no Curso EFA B3 de Jardinagem que está a ser ministrado nas instalações do Cace de Castelo de Paiva, vai decorrer uma visita da turma ao Centro de Formação Profissional de Rio Meão. Para tal, solicitam a cedência gratuita do Mini-autocarro, no dia 19 de Maio corrente.\*\*\*

A Câmara Municipal deliberou, através de votação nominal de que resultou unanimidade, conceder o pretendido.\*\*\*

#### **15. – ACÇÃO SOCIAL. SITUAÇÃO DE LAY OFF.**

Presente a seguinte informação do Gabinete da Rede Social do seguinte teor: “Tendo em conta a situação social em que se encontram algumas empresas do concelho, somos a informar que a Empresa Glovar se encontra numa situação de lay off total e a Empresa ILPE Ibérica tem uma percentagem dos seus trabalhadores nesta situação, estando os restantes ainda a laborar. É de salientar que nessa última empresa os salários do mês de Abril não foram pagos. Aten-

dendo a esta situação estão agendadas entrevistas a realizar a todos os funcionários destas empresas nos dias 18 e 19 de Maio, nas instalações da Junta de Freguesia de Raiva, com o objectivo de proceder ao levantamento das situações enquadráveis nos possíveis apoios que a Câmara Municipal poderá eventualmente disponibilizar. Face ao exposto, solicitamos que seja autorizada a atribuição das refeições e transportes escolares gratuitos aos filhos dos funcionários destas empresas que se encontrem a frequentar os estabelecimentos de ensino. Solicitamos ainda que estes apoios sejam concedidos até ao final do ano lectivo, nomeadamente os meses de Maio e Junho de 2010.” \*\*\*

O Senhor Vereador Paulo Teixeira referiu que há mais empresas em lay off, nomeadamente a Cerne, e por outro lado há empresas que encerraram, onde trabalhavam vários paivenses, como é o caso da Rhode, pergunta se os serviços já tem identificadas as pessoas que nesta empresa trabalhavam.\*\*\*

Analizada a informação a Câmara Municipal deliberou, através de votação nominal de que resultou unanimidade, atribuir as refeições e transportes escolares gratuitos aos filhos dos funcionários das empresas citadas que se encontrem a frequentar os estabelecimentos de ensino conforme proposto. \*\*\*

#### **16. – CONSTRUTORA DA HUÍLA, IRMÃOS NEVES, LD<sup>a</sup>. PROCESSO JUDICIAL 369/05.**

O Senhor Presidente da Câmara Municipal referiu que, em resultado da deliberação tomada na reunião de 26 de Abril último, sobre este processo, consultou pessoas ligadas, nela referidas. O testemunho que obteve foi o de que seria uma inteira injustiça se a Câmara Municipal tivesse de pagar fosse o que fosse a esta empresa. Das diligências realizadas concluiu que: o débito total final à Huíla (em 25 de Outubro de 1994), reconhecido por ambas as partes, era de 78.160.869\$50, conforme declaração de dívida daquela data, ofício da Câmara n.º 1693, de 1995/03/27, e ofício da Repartição de Finanças de Marco de Canaveses n.º 1353, de 28 de Março de 1995. Esta dívida foi integralmente paga, assim: -4.800.000\$00 à Huíla, nos meses

de Janeiro a Março de 1995 (1.600.000\$00/mês); - os 73.360.869\$50 restantes, penhorados pela Fazenda Nacional, foram pagos em pres- tações mensais de 1.503.093\$50, nos moldes acordados com a Huíla, por depósito à ordem do Chefe da Repartição de Finanças referida, com início em Abril de 1995. Por isso, a importância reivindicada no Tribunal só poderá respeitar a juros de mora. Esta importância nunca foi reconhecida pelos Executivos anteriores, como resulta das actas das várias tentativas de conciliação realizadas junto do Conselho Superior das Obras Públicas e Transportes, do teor do ofício n.º 7167, de 21/11/2001, remetido ao Chefe do Serviço de Finanças de Marco de Canaveses pelo presidente da Câmara de então, e pelas interven- ções produzidas na última reunião de Câmara. Mesmo que existisse, essa dívida de juros já se encontrava prescrita. O risco de uma con- denação residirá essencialmente no facto da contestação não ter sido apresentada no prazo concedido pelo Tribunal (apesar de o ter sido no período da prorrogação por este facultada) se eventualmente for interposto recurso pela Huila de uma decisão que lhe seja desfavorá- vel). Relativamente a este último facto, é lamentável e condenável a irresponsabilidade que ocorreu por parte de todos os intervenientes no processo. A citação do Tribunal da acção interposta pela Huila, data- da de 28 de Setembro de 2005, deu entrada na Câmara no dia seguiente, dia 29, concedendo 30 dias, mais 5 de dilação, para con- testar. A data de remessa do Vice-Presidente ao Gabinete Jurídico (sem exarar qualquer despacho sobre o procedimento a desenvolver) é do dia 30 do mesmo mês de Setembro. A procuraçāo passada à manda- tária da Câmara foi-lhe entregue em 25 de Outubro de 2005 – um mês após a citação. A 21 de Novembro (dois meses volvidos) ainda não se encontravam reunidos (nem se sabia do paradeiro) de todos os documentos dos processos que importavam à contestação – não colhendo a argumentação de que os processos são antigos, que hou- ve mudança de instalações, ou outra, porque aqueles documentos estariam disponíveis para as diligências anteriormente realizadas, como as tentativas de conciliação no Conselho Superior das Obras Públicas.\*\*\*

O Vereador Paulo Teixeira referiu que não via inconveniente no não pagamento. Aliás entende que qualquer pagamento será de uma enorme injustiça. \*\*\*

Analizado o assunto a Câmara Municipal deliberou, através de votação nominal de que resultou unanimidade, não efectuar qualquer acordo ou transacção no âmbito do processo em título.\*\*\*

**17. – IC 35. TOMADA DE POSIÇÃO SOBRE A POSTURA DO SENHOR MINISTRO TEIXEIRA DOS SANTOS E POSSÍVEL PEDI-DO DE DEMISSÃO. \*\*\***

O Senhor Vereador Rui César Castro referiu que já teve a oportunidade de apresentar a posição do PSD na última reunião, do seguinte teor: "Considerando que a construção do IC35 é de uma importância fundamental para o desenvolvimento Concelho de Castelo de Paiva e desta região; - Considerando que esta obra foi considerada prioritária desde a queda da ponte Hintze Ribeiro e que todos os executivos governamentais, sem excepção tomaram todos os procedimentos para que esta fosse uma realidade. Com efeito, através da Resolução unânime da Assembleia da República nº 28/2001, de 5 de Abril, foi recomendada "a tomada de decisão imediata, com carácter de prioridade absoluta, quando ao lançamento do IC 35". Passaram 9 anos, e a prioridade, hoje, ainda é mais aguda! Durante o anterior Governo Constitucional, o Senhor Secretário de Estado Adjunto, das Obras Públicas e Comunicações transmitiu aos autarcas da região que a obra seria lançada a concurso até ao final de 2009, facto corroborado pelo Senhor Ministro da Economia e Finanças em 1 de Setembro de 2009, quando afirmou publicamente que, em conjunto com o Senhor Ministro das Finanças, assinou um despacho dando instruções à Estradas de Portugal EP para que a obra fosse lançada até ao final de 2009 (integrada na denominada Concessão do Vouga); - Considerando que ainda no ano passado, em período eleitoral o Sr. ministro Teixeira dos Santos, numa visita a uma empresa do concelho manteve a promessa que esta obra se iria concretizar; - Considerando que não pode haver dúvidas quanto à importância estratégica desta obra para todos os paivenses; - Considerando que o tráfego de Caste-

lo de Paiva, Cinfães de do sul dos concelhos de Penafiel e Marco de Canaveses, bem como dos concelhos e, para Penafiel e para o resto do país (via A4) é feito, actualmente, por uma estrada de características urbanas (EN 106). Significa que a via é diariamente ocupada por viaturas ligeiras, pesadas de passageiros e de mercadorias (em especial os ligados à indústria de extracção de granitos), motociclos, veículos, tractores agrícolas, o que leva a que os 13 Km do traçado sejam feitos de forma extremamente demorada e penosa. Há o conhecimento que a Estradas de Portugal EP tem reconhecido em vários fóruns a imperiosa necessidade da construção deste troço, defendendo-o como dos mais prioritários no contexto nacional; - Considerado que o Hospital de referência para Castelo de Paiva é o Centro Hospitalar do Tâmega e Sousa – Hospital Padre Américo está situado em Penafiel, e ainda que a actual via é palco de elevada sinistralidade (e grave); - Considerando que, os primeiros instrumentos que justificaram o presente QREN para a Região Norte previam uma verba para o IC 35, por força da sua importância, que depois veio a ser subtraída para financiar outros projectos que se desconhecem. Com efeito ao nível económico, a construção do troço do IC 35 entre Penafiel e Entre-os-Rios trará valor ao país, devido ao efeito multiplicador que vai induzir. Ou seja, não se poderão invocar causas de natureza económica-financeira para travar este projecto. Na verdade, a sua construção está estimada apenas em 64 milhões de euros. Mas esta obra é fundamental para estimular economicamente os concelhos atrás referidos (dos que mais necessitam de coesão nacional com relevância para Castelo de Paiva). Por outro lado, uma pequena obra regional como esta certamente que permitirá que um sem número de operadores económicos possa afectar a sua actividade à respectiva construção (por via indireta, subempreitadas, serviços, etc.), o que contribuirá para o desenvolvimento económico desta pobre região. Acrescente-se que a obra em causa foi já iniciada, com dois troços concluídos no concelho de Castelo de Paiva, para além da nova ponte sobre o Douro (que também integra o IC 35); Ao nível do Planeamento, a partir do momento em que ficou definido o corredor

do IC 35, os proprietários que o integram ficaram impossibilitados de utilizar os seus terrenos, nomeadamente para a construção. Esta decisão entende-se num quadro normal de aprovação de um projecto desta envergadura e imediato lançamento da respectiva obra a concurso. Contudo, a limitação dos direitos emergentes dos proprietários privados por um período ilimitado decorrente da suspensão do lançamento da obra é um sacrifício oneroso demais a que estão a ser sujeitos as centenas ou milhares de proprietários donos dos terrenos agora situados na zona *non edificandi* do espaço canal; - Considerando que o Sr. Ministro das finanças ainda não recebeu o sr presidente da Câmara; - Vimos pela presente propor esta moção para reforçar: 1 – a importância desta obra; 2 – a não concordância com a decisão do governo de a adiar sine die este importante investimento, que a não se concretizar é uma machadada no futuro das próximas gerações; 3 – repudiar a postura do sr ministro que veio fazer campanha política em período pré-eleitoral prometendo sem duvidas uma obra que passados escassos meses deixa cair no esquecimento; 4- Denunciar este comportamento eleitoralista e populista do Sr. Ministro, dando conhecimento do mesmo aos representantes dos Grupos parlamentares e reivindicar esta obra fundamental para o Concelho de Castelo de Paiva e para a região.\*\*\*

O senhor Presidente referiu que o sentimento de necessidade deste eixo rodoviário já aqui foi referido por várias vezes. Aliás foi alvo de um ofício conjunto de vários Municípios dirigido ao Senhor Ministro Teixeira dos Santos, que ainda não obteve qualquer resposta. Entende de que esta posição deve ser tomada no âmbito de todos os Municípios que subscreveram o ofício, para depois sim se voltar a insistir junto do Ministro das Finanças. Aceitará portanto que a proposta seja enviada a todos os Municípios que subscreveram o documento inicial e após, se for necessário, avançar-se com uma posição conjunta.\*\*\*

O Senhor Vereador Rui César Castro entende que se a proposta for votada ganhará outra força junto dos Municípios aos quais poderá posteriormente ser enviada. \*\*\*

O Senhor Presidente referiu que o método a adoptar será o por si referido, e além dos Municípios que subscreveram o documento inicial esta questão do IC35 deverá ser alvo de uma deliberação da Comunidade Intermunicipal. Deverá pois ser manifestada uma posição de força por parte de todos os Municípios.\*\*\*

O Senhor Vereador Rui César Castro insiste em que esta moção seja votada referindo que a Assembleia Municipal de Penafiel já votou uma moção idêntica e não esteve à espera de Castelo de Paiva para o efeito. Não aceita que Castelo de Paiva não tome uma posição de força e que se perca mais tempo.\*\*\*

O Senhor Presidente referiu que não lhe repugna aprovar o documento desde que ele siga a tramitação que referiu, isto é que haja a aprovação na condição de o mesmo ser submetido à aprovação dos Municípios que subscreveram o ofício inicial e à Comunidade Intermunicipal do Tâmega e Sousa, sendo o documento final redigido conforme as posições dos Municípios.\*\*\*

O Senhor Vereador Rui César Castro referiu que aprovado o documento não se opõem a que o Senhor Presidente faça os procedimentos que entender.\*\*\*

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, aprovar a moção apresentada, na condição de a mesma ser submetida à aprovação dos Municípios que subscreveram o ofício inicial e à Comunidade Intermunicipal do Tâmega e Sousa.\*\*\*

#### **18- DESPACHOS PROFERIDOS NO USO DA COMPETÊNCIA DELEGADA. \*\*\***

A Câmara Municipal tomou conhecimento dos despachos proferidos no uso da competência delegada: Condicionamento do trânsito automóvel: no Largo do Conde, da Vila de Castelo de Paiva, nos dias 15 e 16 de Maio, das 14 horas às 24 horas e das 11 horas às 19 horas, respectivamente, e, no Lugar de Nojões, da freguesia de Real, nos dias 5 e 6 de Junho; Prorrogação de prazo de licença: R.362, R.347; Emissão de alvará: R.352, R.385, R.366, R.384, R.365, R.411; Taxas de urbanização: R.351, R.357; Projecto de arquitectura: R.144,

R.307, R.260, R.285, R.370; Utilização de edifícios: R.304, R.289, R.288, R.302, R.251, R.407, R.238; Aprovação de projecto: R.48; Projecto de especialidade: R.334, R.339, R.273, R.344, R.357, R.355, R.335, R.390; Certidão de compropriedade: R.349; Classificação pdm: R.303; Certidão de destaque: R.377, R.1029; Alteração ao alvará loteamento: R.407.\*\*\*

### **PERÍODO DESTINADO À INTERVENÇÃO DO PÚBLICO**

Neste ponto não houve intervenções.\*\*\*

Por último, deliberou a Câmara Municipal aprovar a acta da presente reunião em minuta, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 92º. Da Lei 169/99, de 18 de Setembro, e que vai ser lançada no respectivo livro de actas. \*\*\*

E não havendo mais nada a tratar, o Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião, pelas treze e trinta horas, da qual, para constar, se lavrou a presente acta, que vai ser assinada. \*\*\*

E eu, , a redigi e subscrevi.

O Presidente,

---

Os Vereadores,

---

---

---

---

---

---

---